



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

#### CONCORRÊNCIA Nº 266/2023

#### Execução de obras e serviços de engenharia para revitalização e urbanização da localidade denominada Vila Vigorelli

**Recebido em 15 de agosto de 2023, às 15h14min.**

**Questionamento 1:** *"O MATERIAL ORIUNDO DAS ESCAVAÇÕES DA VALA DE DRENAGEM NA PLANILHA ESTÁ COMO REATERRO DE VALA OU SEJA APROVEITAMENTO DO MATERIAL PORÉM NO MEMORIAL ESTÁ COMO SERÁ FORNECIDO POR JAZIDA; NA COMPOSIÇÃO DESTA ITEM ESTÁ CLARO QUE É APROVEITAMENTO DO PRÓPRIO MATERIAL RETIRADO DA VALA POIS NÃO CONTEMPLA MATERIAL IMPORTADO; QUAL É O CORRETO, LEMBRANDO QUE ESTE MATERIAL DA VALA PROVAVELMENTE É INSERVIVEL!"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: *"As ruas internas do bairro possuem baixo tráfego de veículo leves, por este motivo a escavação das valas será reaproveitado como reaterro. Sendo assim, o reaterro das valas irá reaproveitar o material escavado."*

**Questionamento 2:** *"NO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL INTEGRANTE DESTA PROCESSO, ESSE DIRECIONA A EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE AGUA POTÁVEL COMO PRIORITÁRIO PARA LIBERAÇÃO DESTA LICITAÇÃO PORÉM NA PLANILHA NÃO CONTEMPLA ESTA INFRAESTRUTURA; HAVERÁ OUTRA EMPRESA EXECUTANDO ESTES SERVIÇOS CONCOMITANTEMENTE A ESTA CONCORRÊNCIA?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: *"(...) referente a rede de esgotamento sanitário, de água potável e iluminação, informamos que todos os serviços foram contratados, inclusive com Editais homologados. A rede de esgoto e de água potável, incluindo uma estação de tratamento de esgoto, estão em fase de execução com previsão de término em Setembro/2023. Quanto a rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, está em fase de assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço. Isto posto não descartamos que os trabalhos possam vir a ser realizados concomitantemente a esta concorrência, podendo ser discutido e acordado com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF e as empresas envolvidas, um planejamento das frentes de trabalho."*

**Questionamento 3:** *"SEGUINDO O ITEM ANTERIOR COM RELAÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TAMBÉM HAVERÁ ALGUMA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA APROVEITAMENTO DESTA OBRA PARA QUE NÃO OCORRA RESSERVIÇOS DURANTE A EXECUÇÃO?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: *"(...) referente a rede de esgotamento sanitário, de água potável e iluminação, informamos que todos os serviços foram contratados, inclusive com Editais homologados. A rede de esgoto e de água potável, incluindo uma estação de tratamento de esgoto, estão em fase de execução com previsão de término em Setembro/2023. Quanto a rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, está em fase de assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço. Isto posto não descartamos que os trabalhos possam vir a ser realizados concomitantemente a esta concorrência, podendo ser discutido e acordado com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF e as empresas envolvidas, um planejamento das frentes de trabalho."*

**Questionamento 4:** "NOS PROJETOS DISPONIBILIZADOS NO SITE NÃO CONTEMPLAM DETALHE TÉCNICO DA VIGA CENTRAL DE TRAVAMENTO DO PAVIMENTO;"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: "Este detalhe pode ser analisado na prancha 02/03 do projeto Geométrico"

**Questionamento 5:** "NO MEMORIAL DESCRITIVO FAZ MENÇÃO EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA DO CONTROLE TECNOLÓGICO DOS SERVIÇOS PORÉM NA PLANILHA NÃO CONTEMPLA ESTES ITENS QUE PELA DIMENSÃO DOS SERVIÇOS É RELEVANTE; E NOS SERVIÇOS LISTADOS DA PLANILHA NÃO FICAM INCLUSOS;"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: "É de responsabilidade da Contratada apresentar comprovações da qualidade dos materiais e serviços."

**Questionamento 6:** "OS ITENS DE DESTINAÇÃO FINAL DO BOTA FORA , ENTULHOS, SOLOS E LODOS A SEREM DESCARTADOS EM ATERROS LICENCIADOS NÃO TIVERAM O ITEM DE TRANSPORTES APONTADOS NA PLANILHA ASSIM COMO NÃO FOI APLICADO BDI CORRESPONDENTE! QUAL SERIA O MOTIVO DE SUA NÃO APLICAÇÃO?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: "Este serviço está contemplado no item 2.8"

2.6	0000364	Próprio	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO POSTE	LIND	6	7.599,72	9.175,14	45.875,70	0,65 %
2.7	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RAMPAS DE BARCO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,45	129,95	156,89	7.915,10	0,11 %
2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT 15,80km (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - EMPOLAMENTO 1.3	M3XKM	57193,47	2,32	2,80	180.141,72	2,26 %
2.9	86921	Próprio	Descarte de entulho da construção civil - Aterro Licenciado	M³	2784,49	38,00	38,00	105.810,62	1,49 %
3			DRENAGEM PLUVIAL E LIGAÇÕES PLUVIAIS DOS LOTES					676.548,65	8,55 %

**Questionamento 7:** "O SERVIÇO REFERENTE AO ITEM 4.1.13 DE CCR NO MEMORIAL DESCRITIVO SOLICITA COMO O CONCRETO(LASTRO) APLICADO A SECO E ROLADO COM ROLOS COMPRESSORES POREM NA COMPOSIÇÃO DA PREFEITURA DISPONIBILIZADO NÃO CONTEMPLA ESTE EQUIPAMENTO MECANICO APENAS MDO E MAT(CONCRETO)"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: "O lastro de concreto poderá ser aplicado manualmente."

**Questionamento 8:** "EXISTE LOCAL DE DESTINO CERTIFICADO PARA O MATERIAL DE BOTA FORA COM CERTIFICAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DOS CUSTOS DE TRANSPORTE?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: "Sim. Conforme item 4.2.3 e 4.2.4"

			TRANSPORTE DE RESÍDUO DE MANUTENÇÃO COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 205M. AF_07/2020			18,54	8.427,36		
4.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - EMPOLAMENTO 1.3	M3XKM	9336,46	2,32	2,80	26.142,09	0,37 %
4.2.4	86920	Próprio	Destinação final de resíduos da construção civil - Solos e Lodos - Empresa Licenciada	M³	454,55	28,00	28,00	12.727,40	0,16 %
4.2.5	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	3030,35	1,07	1,25	3.909,15	0,06 %

**Recebido em 15 de agosto de 2023, às 19h47min.**

**Questionamento 1:** "EXIGÊNCIA TÉCNICA Verificando o edital, o item 9.5 alínea n.2, o.1 e o.2 apresentam as exigências técnicas que devem ser comprovadas através de atestados e certidões de acervo. O item n.2 menciona: Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: pavimentação em paver e/ou

obras de contenção; E os itens o.1 e o.2: o.1) 4.400,00 metros quadrados, ou sua equivalência em metros lineares ou quilômetros, de forma única ou parcelada de pavimentação em paver; e/ou o.2) 150 metros lineares, ou 450,00 metros quadrados, ou 130 metros cúbicos, ou 325,00 toneladas de forma única ou parcelada de executado de obras de contenção. Como no texto do edital está "e/ou", ficamos com dúvida se as empresas devem comprovar tanto a exigência de pavimentação em paver, quanto a exigência de obras de contenção? Ou se somente a comprovação de apenas um dos itens (pavimentação em paver ou obras de contenção) já é o suficiente para atendimento a exigência técnica?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: "Com relação aos atestados e certidões de acervo, esclarecemos a expressão **e/ou**, nas alíneas n. 2 e o.1 e o.2 do item 9.5 significam que a empresa e o responsável técnico poderão apresentar ou um ou outro ou ambas as comprovações de atuação em pavimentação em paver e obras de contenção. Esclarecemos ainda que será admitido que a empresa e o responsável técnico possuam comprovações em serviços distintos.", sendo estes, pavimentação em paver e/ou obras de contenção, compatíveis com o objeto do edital.

**Questionamento 2:** "PLANILHA DE ORÇAMENTO Verificando as planilhas de orçamento temos o serviço de Descarte de entulho da construção civil - Aterro Licenciado (item 2.9) e Destinação final de resíduos da construção civil – Solos e Lodos - Empresa Licenciada (itens 3.8, 4.1.4, 4.2.4, 7.9, 9.1.4 e 9.2.4) que estão com o BDI zerado, dessa forma o custo está igual ao preço. Acreditamos que houve um equívoco na não consideração do BDI no cálculo do Valor Unitário com BDI, por isso solicitamos a adequação da planilha orçamentária. Visto que é no BDI que está incluso as parcelas relativas ao impostos (federais e municipal), seguro e risco da obra, parcela da administração central da empresa (estrutura necessária para compra dos materiais, contratação e execução de serviços), entre outros."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0018029332/2023 - SEHAB.UFO: "Com relação aos itens Descarte de entulho da construção civil - aterro licenciado e Destinação final de resíduos da construção civil, informamos que seguindo orientação do Parecer Técnico SAP nº. 0016454940, o orçamentista poderá adotar o menor custo das cotações e não adotar BDI, dado que o item foi cotado e já perfaz o preço unitário do serviço para estes itens."

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Agente de Contratação - Portaria nº 160/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018039158** e o código CRC **71FFD88B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)